



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
IEAT - INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS TRANSDISCIPLINARES

EDITAL Nº 470/2026

## CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS DO IEAT/UFMG CHAMADA PARA INDICAÇÃO DE MESTRES E MESTRAS

O Instituto de Estudos Avançados Transdisciplinares (IEAT) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), no âmbito de seu Programa Cátedras de Longa Duração, torna público que, de 2 de março a 10 de abril de 2026, estarão abertas as inscrições para indicação de mestres e mestras para a Cátedra Saberes Tradicionais.

### 1 OBJETIVOS DA CÁTEDRA

- 1.1 Estimular a presença na UFMG de mestres(as) reconhecidos(as) em seus respectivos territórios e comunidades, visando a realização de pesquisas transdisciplinares e pluriépistêmicas que possam contribuir para o avanço da interculturalidade e das práticas tradutórias.
- 1.2 Promover a interação desses mestres(as) com grupos de pesquisa da UFMG.
- 1.3 Promover o diálogo entre os saberes tradicionais e os conhecimentos acadêmicos, favorecendo o avanço das pesquisas de natureza pluri e transepistêmica na Universidade.
- 1.4 Estimular a colaboração entre pesquisadores da UFMG e mestres(as) a partir de pesquisas desenvolvidas por estes nos territórios e comunidades.
- 1.5 Promover ações de natureza científica, ambiental, artística e educacional que resultem em publicações em múltiplas linguagens e formatos, contribuindo para o fortalecimento linguístico e cultural das comunidades envolvidas na Cátedra. Essas ações deverão se estruturar em torno de iniciativas partilhadas, capazes de promover transformações significativas nos territórios, em consonância com as demandas, os modos de vida e os saberes específicos de cada comunidade.

### 2 DAS INDICAÇÕES

- 2.1 Serão contempladas 2 (duas) indicações, sendo uma dedicada aos saberes indígenas e outra aos saberes afrodiáspóricos.
- 2.2 Serão aceitas indicações de mestres(as) com reconhecida sabedoria em seus territórios e comunidades, situados no estado de Minas Gerais, para desenvolvimento de trabalhos em colaboração com docentes em efetivo exercício e/ou com grupos de pesquisa da UFMG.
- 2.3 As ações previstas nos projetos e nos planos de atividades dos(as) mestres(as) aprovados(as) serão implementadas entre junho de 2026 e junho de 2027, durante o período letivo, podendo haver alteração para adequação ao calendário acadêmico da UFMG.
- 2.4 O período de permanência na UFMG dos(as) mestres(as) aprovados(as) neste Edital terá duração de 3 (três) meses, não necessariamente consecutivos, correspondendo exclusivamente às atividades vinculadas à Cátedra. Permanências por período superior poderão ser autorizadas, desde que custeadas pelo(a) próprio(a) mestre(a), comunidade/território, anfitrião(ã) ou por outras fontes de financiamento, pois não serão cobertas pelo orçamento da Cátedra.
- 2.5 Inscrições cuja documentação esteja incompleta serão automaticamente eliminadas.

### 3 DOS REQUISITOS DO(A) SOLICITANTE (anfitrião/anfitriã)

- 3.1 Ser docente do quadro permanente e em efetivo exercício na UFMG.
- 3.2 Possuir título de doutorado.
- 3.3 Ter trajetória acadêmica e/ou atuação de caráter pluri e transepistêmico.

### 4 DOS REQUISITOS DO(A) INDICADO(A) (mestre/mestra)

- 4.1 Possuir inequívoca senioridade e notório reconhecimento no âmbito da comunidade/território ao qual pertence, evidenciados por sua práxis, pela maturidade de sua trajetória e por sua capacidade de liderança. Tratar-se de pessoa guardiã dos saberes indígenas ou afrodiáspóricos, cuja formação e atuação sejam reconhecidas em sua coletividade e que contribua para a ampliação do repertório de conhecimentos, promovendo a pluralidade epistêmica no âmbito da Universidade e da sociedade.
- 4.2 Possuir endereço residencial em municípios do estado de Minas Gerais.

### 5. DOS DOCUMENTOS

- 5.1 Formulário de inscrição conforme Anexo I, disponível em formato editável no site do Instituto: [www.ufmg.br/ieat](http://www.ufmg.br/ieat), menu "Editais".
- 5.2 Resumo do currículo do(a) solicitante [anfitrião(ã)] (Plataforma Lattes).
- 5.3 Resumo do currículo do(a) indicado(a)[mestre(a)].
- 5.4 Projeto de pesquisa elaborado conjuntamente pelo(a) anfitrião(ã) e pelo(a) indicado(a), explicitando de que modo a atuação do(a) mestre(a) na UFMG contribuirá para o diálogo e a interlocução entre saberes científicos e tradicionais, bem como para a promoção de interações entre grupos de pesquisa de diferentes áreas e distintos modos de conhecimento.
- 5.5. Plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(a) indicado(a), em parceria com o(a) anfitrião(ã).
  - 5.5.1 O plano de atividades deverá contemplar ações nos territórios e comunidades, de modo a assegurar a circulação e o compartilhamento dos conhecimentos produzidos em consonância com as demandas, os saberes e os modos de vida das coletividades envolvidas.
  - 5.5.2 As atividades a serem desenvolvidas deverão incluir: ações colaborativas de pesquisa com envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação da UFMG e membros das comunidades/territórios aos quais os(as) mestres(as) estejam vinculados; realização de seminários, palestras, conferências, minicursos e/ou disciplinas, que poderão ser realizadas tanto na UFMG quanto nos próprios territórios e ou comunidades.
- 5.6 Declaração do(a) indicado(a) conforme Anexo II, disponível em formato editável no site do Instituto: [www.ufmg.br/ieat](http://www.ufmg.br/ieat), menu "Editais", atestando sua concordância com todos os termos deste Edital, principalmente no que tange ao recebimento da bolsa em conta bancária pessoal; com a programação proposta; e com a entrega do relatório das atividades desenvolvidas no período da Cátedra, para eventual publicação pelo IEAT/UFMG, conforme item 8.
- 5.7 Comprovante de endereço do(a) indicado(a)/ mestre(a).

5.8 Os documentos devem ser enviados eletronicamente pelo(a) solicitante/anfitrião(ã) para [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br), do dia 2 de março a 10 de abril de 2026. No campo "Assunto" escrever: Indicação "nome do(a) indicado(a)", Edital 470/2026.

5.8.1 Caso o(a) solicitante não receba a confirmação do recebimento da documentação em até 3 (três) dias úteis, entrar em contato pelos telefones (31) 3409-5509 ou 3409-4123, ou pelo e-mail [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br).

## 6 DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

6.1 A seleção dos(as) indicados(as) será realizada pela Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, ou por comissão julgadora por ela designada, por análise de mérito do projeto e plano de atividades, dos currículos do(a) anfitrião(ã) e do(a) indicado(a) ou com base em pareceres *ad hoc*, se necessário. Na avaliação serão considerados os seguintes critérios:

PONTUAÇÃO	LEGENDA
5	Excelente
4	Muito bom
3	Bom
2	Regular
1	Ruim

ANÁLISE DA PROPOSTA:	PONTUAÇÃO PESO
1) Excelência do(a) anfitrião(ã), bem como afinidade de sua pesquisa com a proposta apresentada.	10%
2) Senioridade do(a) indicado(a) revelada em sua trajetória, capacidade de liderança e atuação junto a sua comunidade e em outras iniciativas coletivas.	20%
3) Interações já existentes do(a) indicado(a) com pesquisadores e/ou grupos de pesquisa da UFMG.	5%
4) Potencial do plano de atividades para promover novas interações entre grupos de pesquisa/redes da UFMG com as comunidades/territórios (perspectiva de desdobramentos previstos no plano de atividades).	20%
5) Potencial do projeto para o fortalecimento de ações na comunidade/territórios, assegurando a circulação, a restituição e o compartilhamento dos conhecimentos produzidos.	25%
6) Caráter avançado da proposta.	20%

## 7. DO RESULTADO E RECURSOS

7.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 11 de maio de 2026, por e-mail e no site do Instituto: [www.ufmg.br/ieat](http://www.ufmg.br/ieat), menu "Editais".

7.2 Pedidos de reconsideração ou interposição de recurso serão recebidos após a divulgação do resultado preliminar, até o dia 15 de maio de 2026, e devem ser dirigidos à Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG, via e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br). Deverá ser especificado no campo "Assunto": Recurso "nome do(a) indicado(a)" – Edital 470/2026.

7.3 A homologação do resultado será divulgada no dia 19 de maio de 2026, por e-mail e no site do Instituto: [www.ufmg.br/ieat](http://www.ufmg.br/ieat), menu "Editais".

## 8. DOS COMPROMISSOS DO SOLICITANTE (anfitrião/anfitriã)

8.1 Fazer previamente os contatos e proceder com o que se fizer necessário para viabilizar a vinda do(a) indicado(a) à Cátedra, obtendo sua anuência quanto ao período de permanência.

8.2 Após a aprovação da indicação, o(a) anfitrião(ã) deverá enviar à Secretaria do IEAT/UFMG, em prazo a ser estipulado, as informações necessárias à operacionalização da Cátedra, incluindo os dados bancários, foto do(a) catedrático(a) e atualização do plano de atividades, se for o caso.

8.3 Receber e assistir o(a) catedrático(a) em todas as atividades, durante sua permanência na UFMG.

8.4 Concluído o período da Cátedra, encaminhar ao IEAT/UFMG, via e-mail: [info@ieat.ufmg.br](mailto:info@ieat.ufmg.br), no prazo de 60 (sessenta) dias, um relatório das atividades desenvolvidas pelo(a) catedrático(a), destacando, por exemplo:

- As contribuições para a UFMG, nos âmbitos institucional e intelectual.

- Publicações sobre o tema; principais eixos teóricos trabalhados e pesquisas atuais.

- Ações realizadas pelo(a) catedrático(a) com grupos de pesquisa, programas de pós-graduação e/ou comunidades/territórios com os quais interagiu durante a permanência na UFMG.

- Perspectivas de desdobramentos.

## 9. DOS COMPROMISSOS DO CATEDRÁTICO (mestre/mestra)

9.1 Realizar as atividades previstas no plano de atividades.

9.2 Assinar autorização de uso de imagem (fotos e/ou vídeos) das atividades realizadas para divulgação e publicação nos mais variados meios de comunicação (mailing institucional, redes sociais e outras mídias).

9.3 Ao final da Cátedra, o(a) catedrático(a) deverá colaborar com o(a) anfitrião(ã) na elaboração do relatório final das atividades desenvolvidas.

## 10 CONTRAPARTIDAS IEAT/UFMG

10.1 Pagamento de bolsa mensal de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), durante três meses, para o(a) catedrático(a) e de uma bolsa mensal de extensão no valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), durante três meses, para seu(sua) assistente/aprendiz.

10.2 Aquisição de passagens rodoviárias, para o(a) catedrático(a) e seu(sua) assistente/aprendiz, da comunidade/território de origem a Belo Horizonte/MG, e traslado da rodoviária de BH/MG até a UFMG.

10.3 Apoio logístico na reserva de espaços na universidade e na elaboração de material de divulgação.

10.4 Liberação de acesso, para o(a) catedrático(a) e assistente/aprendiz, aos espaços físicos e de internet da Universidade.

10.5 Oferta de bolsa de iniciação científica a estudante(s) de graduação, selecionado(s) via edital IEAT/UFMG, a ser(em) vinculado(s) à proposta apresentada, sob supervisão do(a) anfitrião(ã).

## 11. CRONOGRAMA

Etapa	Prazos
Período de inscrições	2 de março a 10 de abril de 2026
Período de seleção	11 de abril a 8 de maio de 2026
Resultado preliminar	11 de maio de 2026
Prazo para recursos	11 a 15 de maio de 2026
Resultado final/homologação	19 de maio de 2026
Implementação das Cátedras	1º de junho de 2026 a 30 de junho de 2027

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição neste Edital implicará o conhecimento, a aceitação e plena concordância com seus termos e condições, bem como suas eventuais alterações, não podendo o(a) solicitante ou o(a) indicado(a) alegarem desconhecimento.

12.2 Todas as informações referentes a este Edital serão publicadas na página do IEAT/UFMG: [www.ufmg.br/ieat](http://www.ufmg.br/ieat), menu "Editais".

12.3 Mais informações podem ser obtidas através do e-mail: [editais@ieat.ufmg.br](mailto:editais@ieat.ufmg.br).

12.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora da Cátedra Saberes Tradicionais e Diretoria do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, 02 de março de 2026

Patrícia Kauark Leite  
Diretora do IEAT/UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Kauark Leite, Diretor(a)**, em 02/03/2026, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4989756** e o código CRC **6792D5C4**.

## ANEXO I

### EDITAL 470/2026 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS DO IEAT/UFMG

#### 1. Dados pessoais do(a) solicitante (docente da UFMG)

Nome completo:	
Orcid:	
Tel:	E-mail:
Unidade/Departamento:	
Cargo/Função:	

#### 2. Dados pessoais do(a) indicado(a) (mestre/mestra)

Nome civil completo:	
Nome como mestre(a):	
Data de nascimento:	Cidade de nascimento:
Tel:	E-mail:
Comunidade/Aldeia/Território a que pertence:	
Possui título de doutor por notório saber? ( ) Sim. Por qual instituição? ( ) Não.	

#### 3. Data de realização da cátedra (período máximo de 90 dias):

#### 4. Justificativa da indicação:

#### 5. Declaração do(a) solicitante:

Eu, (nome e sobrenome), atesto que li, compreendi e estou de acordo com os termos do Edital 470/2026 da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG.

Belo Horizonte, de de 20

Assinatura do solicitante:

---

**ANEXO II**  
**EDITAL 470/2026**  
**CÁTEDRA SABERES TRADICIONAIS DO IEAT/UFMG**

**DECLARAÇÃO DO(A) MESTRE(A)**

Eu, nome (civil ou como mestre/a) do(a) comunidade/aldeia/território, declaro estar de acordo com a programação de atividades propostas pelo Projeto (título do projeto), apresentado pelo/a professor/a [nome e sobrenome do anfitrião(ã)] para o Edital 470/2026 da Cátedra Saberes Tradicionais do IEAT/UFMG.

---

*(Local, data e assinatura)*